

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

protocolado sob nº 059/09

Em 22/06/2009

PROJETO DE LEI Nº 059 /2009

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a alteração financeira de programas e projetos para o exercício financeiro de 2009, aprovada através da Lei Municipal nº 601/2008.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações, vinculadas ao programa, conforme segue:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.244.080042-004 – <u>Seguranças para Todos</u>	
	275 - 4490.51.00.00-0.1000-Obras e Instalações	R\$ 252.584,54
	Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário	

Art. 3º - As inclusões constantes no artigo anterior estão descritas no anexo integrante a esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí

Em 23 de junho de 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/06/2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

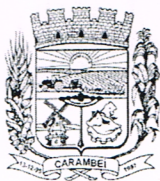
ÚNICA VOTAÇÃO

26/06/2009

2º Secretário

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 059/2009

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009*”.

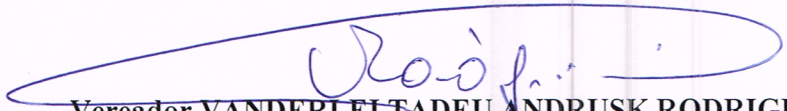
Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “*a inclusão da nova ação – Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário – vem ao encontro das alterações financeiras de programas e projetos para o exercício financeiro 2009 aprovada através da Lei Municipal nº 601/2008*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

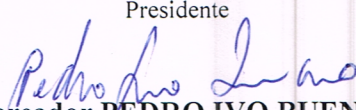
Por sua vez, o inciso III, do art. 32, do mesmo diploma legal, menciona que compete ao Prefeito Municipal - ***privativamente, a iniciativa das leis que versem sobre: orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.***

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 059/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

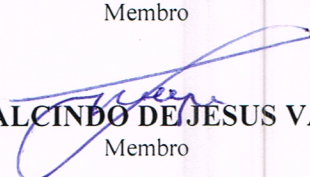
SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 059/2009

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009*”.

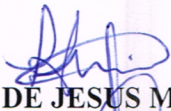
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 059/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

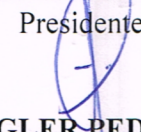
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “*a inclusão da nova ação – Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário – vem ao encontro das alterações financeiras de programas e projetos para o exercício financeiro 2009 aprovada através da Lei Municipal nº 601/2008*”.

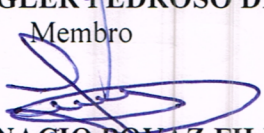
Ademais, haja vista às previsões legais de recursos, tais serão decorrentes de Recursos Livres e de Operações de Crédito.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 059/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INACIO PAVAZ FILHO
Membro

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 –

OBJETIVO: Implantação do bombeiro comunitário

QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
01	Metros quadrados	Recursos Livres	50.516,91
		Operação de crédito	202.067,54
AÇÃO – SEGURANÇA PARA TODOS.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Construção e implantação do bombeiro comunitário		Construção da unidade do projeto do bombeiro comunitário, visando dar suporte e segurança aos moradores do município.	